



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCURADORIA JURÍDICA – SEMG/SEMAG

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 853/1-B– Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: procuradoria.semgof@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5172

PARECER JURÍDICO Nº 057/2023 – PJ/SEMAD

SOLICITANTE: DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SEMAD

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 047/2023-PJ/SEMAD

EMENTA: RETIFICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 047/2023-PJ-SEMAD, FLS. 35 E 41, REFERENTE AO VALOR ESTIMADO DO 1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023-SEMAD. ERRO MERAMENTE FORMAL.

I – RELATÓRIO:

Esta Consultoria Jurídica, em análise a minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2023-SEMAD, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior do quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito do Município, emitiu Parecer Jurídico em 29 de agosto de 2023.

Todavia, a Controladoria-Geral do Município, através da **Diligência nº 20231890-CGM**, alertou a Divisão de Licitação de equívocos textuais no Parecer Jurídico nº 047/2023-PJ/SEMAD, fls. 35 e 41, referente ao valor estimado do presente Contrato.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

O erro indicado pela Controladoria-Geral, trata-se meramente de ERRO FORMAL, que não invalida ou vicia o documento.

Portanto, haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato.

Assim, **onde se lê:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PROCURADORIA JURÍDICA – SEMG/SEMAG

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 853/1-B– Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: procuradoria.semgof@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 2101-5172

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 2.644.200,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais) – Parecer Jurídico nº 047/2023-PJ-SEMAD, fls. 35 e 41.

Leia-se:

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 2.744.200,00** (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

As demais informações constantes no supracitado Parecer nº 047/2023-PJ-SEMAD, permanecem inalteradas.

III – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do presente Contrato, esta Consultoria Jurídica opina pela RETIFICAÇÃO do valor mencionado nas páginas 35 e 41 do Parecer nº 047/2023-PJ-SEMAD.

É, S.M.J., o Parecer, em caráter opinativo, à consideração superior.

Santarém/Pá, 08 de novembro de 2023.

MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA

Consultora Jurídica do Município

Dec. nº 264/2023–GAP/PMS - OAB/PA Nº 11.874